



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Tem a presente Lei escopo de alteração da Lei Municipal 1.858 de 23 de Agosto de 2017.

Deste modo, conto com o apoio dos Nobres Vereadores no sentido de se aprovar o presente projeto.

Atenciosamente,

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 059 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

"Modifica dispositivos da Lei nº 1.858 de 23/08/17, e estabelece outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º da Lei 1.858 de 23 de agosto de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, às seguintes dotações".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23/08/2017.

Gabinete do Prefeito, 29 de Agosto de 2017.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG	
PROTOCOLO Nº <u>153</u>	
Documento recebido	
no dia <u>29/08/2017</u>	
às <u>13:53</u> horas.	